



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 06 de março de 2025.-

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março de 2025, às 18h00, na sala de sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº. 987, nesta cidade, reuniram-se ordinariamente os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Fernando Fachin Franzoti**, secretariada por mim, **Carlos Alberto de Lima**, presentes os Vereadores: **Áquiles Luiz Paulella**, **Milton Rodrigues**, **Graziela Derenzi Poloni**, **Fabício Montes de Mattos**, **Vinicius de Andrade Lima**, **Antonio Marcos Domingues** e **Tarciso do Valle Pereira**. Após a chamada dos Srs. Vereadores, havendo o quorum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e solicitou a leitura de um trecho do **Evangelho de Jesus Cristo**, a qual foi feita pelo Vereador **Fabício Montes de Mattos**. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior (06/03/2025), a qual foi aprovada por unanimidade, sem debates ou protestos. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que desse ciência da matéria do Expediente: a)-Lidas as correspondências diversas; b)-Ofício no. 033/2025, de 12/03/2025, do Executivo Municipal, "Encaminhando Cópias das Leis, Decretos e Portarias"; c)-Requerimento no. 05, de 13/03/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello: I – Que o Poder Executivo forneça as informações abaixo com relação ao atendimento da Indicação nº 012, de 20 de janeiro de 2025: a) A Prefeitura notificou o proprietário do terreno conforme indicado? Caso tenha, houve resposta ou providências? b) Se o proprietário não realizou a limpeza, quais medidas foram tomadas pelo Executivo? Nesse caso, existe previsão para a execução do serviço pela própria prefeitura e a consequente cobrança dos custos ao responsável?; d)-Requerimento no. 06, de 14/03/2025, de autoria do Vereador ANTONIO MARCOS DOMINGUES, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello: I – Que o Poder Executivo forneça as informações por que a campanha de vacinação antirrábica não está sendo realizada?



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

II – Existe previsão para a realização da campanha e qual a justificativa do Executivo para a sua não execução? III – Quais ações estão sendo adotadas pelo Município para garantir a imunização de cães e gatos contra raiva, considerando que essa é uma doença de extrema gravidade e risco à saúde?; e) **Requerimento no. 07, de 14/03/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello: I – Que o Poder Executivo informe se houve aumento na alíquota do IPTU ou atualização da base de cálculo para o exercício de 2025 e, em caso afirmativo, encaminhe cópia da normativa que fundamenta a alteração; II – Que o Poder Executivo informe se houve correção monetária dos valores venais de imóveis, especificando os índices utilizados e a justificativa para tal correção. f) **Ofício n°. 035/2025, de 13/03/2025, do Executivo Municipal**, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa"; 1º) **Projeto de Lei no 006/2025, de 12 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências". O Projeto – considerado objeto de deliberação - foi apresentado com Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes de autoria do **Vereador Vinícius de Andrade Lima**, o qual foi aprovado por unanimidade, passando o mesmo a fazer parte da **Ordem do Dia** da Presente Sessão; g) **Ofício nº 037/2025, de 14/03/2025, do Executivo Municipal**, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa". 1º) **Projeto de Lei no 007/2025, de 14 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a Criação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo - REFIS MUNICIPAL"; O Projeto – considerado objeto de deliberação - foi apresentado com Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes de autoria do **Vereador Vinícius de Andrade Lima**, o qual foi aprovado por unanimidade, passando o mesmo a fazer parte da **Ordem do Dia** da Presente Sessão; h) -Lidas e enviadas ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal, as seguintes Indicações: **INDICAÇÃO Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo realize



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

com URGÊNCIA a manutenção e limpeza do bueiro localizado na Rua Pedro Marcato, no bairro Residencial das Aroeiras, próximo ao número 1171; **INDICAÇÃO Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo notifique o Clube do Peão de Boiadeiro, para que realize a limpeza da calçada localizada na Rua Pedro Seron, COHAB I, conforme indicado nas imagens em anexo; II – Caso o proprietário não realize a limpeza, que o Executivo faça o serviço cobrando posteriormente os custos do responsável; **INDICAÇÃO Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo envie Projeto de Lei Complementar reconhecendo a Guarda Civil Municipal de Tabapuã como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), responsável pelo policiamento ostensivo comunitário no território do município, nos termos do anteprojeto de lei anexo; **INDICAÇÃO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GRAZIELA DERENZZI POLONI**, Vereadora desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo realize a contratação de mais um fisioterapeuta domiciliar para atender a alta demanda do município; **INDICAÇÃO Nº 053, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CARLOS ALBERTO DE LIMA**, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo providencie a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Unidade Básica de Saúde (UBS I) e realize a instalação de novos aparelhos na recepção, sala de telefone, salão e na sala dos agentes comunitários de saúde; **INDICAÇÃO Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - ANTONIO MARCOS DOMINGUES**, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo realize os serviços de reparo no alambrado e no portão do CCJ – Centro da Criança e Juventude, localizado na Av. Ângelo Ulian, 1240, Cohab IV, conforme demonstrado nas fotos em anexo; **INDICAÇÃO Nº 055, DE 14**



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DE MARÇO DE 2025 - ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue: I – Que o Poder Executivo realize a manutenção do ar-condicionado da sala de atendimento odontológico da UBS II, localizada próxima à Av. Ângelo Ulian.; **Não existindo** mais matéria para o Expediente, o Sr. Presidente, nos termos regimentais (artigo 160, parágrafo 1º), concedeu a palavra aos Vereadores previamente inscritos. Fizeram uso da palavra os Vereadores **Áquiles Luiz Paulella e Vinícius de Andrade Lima** – ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)). Em seguida, o Sr. Presidente dispensou o Intervalo Regimental de 15 minutos mediante aprovação de Requerimento Verbal feito pelo Vereador **Tarciso do Valle Pereira**, passando então para a **Ordem do Dia**. 1º)-**Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, que “ACRESCENTA OS ARTIGOS 174-A AO 174-G, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, À RESOLUÇÃO 01 DE 02 DE MAIO DE 2002 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ”.** Foi lido o Parecer, posto em 1ª discussão; colocado em Votação e **APROVADO** por unanimidade; 2º)-**Projeto de Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, que “ACRESCENTA OS ARTIGOS 174-A AO 174-G, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, À RESOLUÇÃO 01 DE 02 DE MAIO DE 2002 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ”.** Foi lido Projeto de Resolução; posto em 1ª discussão; discutido pelo Vereador **Áquiles Luiz Paulella** ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)) colocado em Votação e **REJEITADO**, tendo voto favorável apenas do Vereador **Áquiles Luiz Paulella**; 3º)-**Projeto de Lei no 006/2025, de 12 de março de 2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.** Foi lido o Projeto de Lei, posto em 1ª discussão; colocado em Votação e **APROVADO** por unanimidade; 4º)-**Projeto de Lei no 007/2025, de 14 de março de 2025, que “Dispõe sobre a Criação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo - REFIS MUNICIPAL”;** Foi lido o Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

de Lei; posto em 1ª discussão; posto em 1ª votação e **APROVADO** por unanimidade. Ao término da Ordem do Dia, Ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu espaço para uso da palavra em Explicação Pessoal na Tribuna, o qual não foi utilizado por nenhum Vereador. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão às 19h06. Eu, **Carlos Alberto de Lima**, Secretário, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice-Presidente. Sala de Sessões "Dr. José do Valle Pereira", ao dia 18 de março de 2025.


Fernando Fachin Franzoti
Presidente


Antonio Marcos Domingues
Vice-Presidente


Carlos Alberto de Lima
Secretário